



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS**  
**EDITAL Nº 006/2019**

O Município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Jairo Rivelino Ebeling que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº. 02, de 18 de setembro de 1990, as Leis Complementares nº. 52/2015, nº 070/2018, Lei Municipal nº 2.779/18 sob o acompanhamento da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 071 de 30 de julho de 2019, visando à contratação de pessoal, por tempo determinado para desempenhar funções dos cargos de ODONTÓLOGO e AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, na Unidade Móvel do Projeto OdontoSesc no município de Cunha Porã;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todo cidadão e é dever do Estado garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, e ainda, promover a redução do risco de doença e de outros agravos.

**CONSIDERANDO** que o projeto OdontoSesc é desenvolvido em unidade móvel em vários municípios no Estado de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO**, que o Município de Cunha Porã através de sua Secretaria Municipal de Saúde firmou convênio com o SESC, para desenvolver o projeto OdontoSESC e que deverá prover contrapartidas contratuais, tendo prazo de duração de 60 (sessenta) dias;

**CONSIDERANDO** que o Projeto OdontoSESC tem a proposta de funcionar com 04 profissionais odontólogos, com 40 horas/semanal cada um, teremos durante o desenvolvimento do projeto cobertura de 100% de saúde bucal a população, oferecendo acesso a população de forma intensificada;

**RESOLVE:**

Tornar público o Edital destinado a regulamentar o Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para contratação de pessoal, por tempo determinado, entre os dias 15/10/2019 e 15/12/2019 para desempenhar funções dos cargos de ODONTÓLOGO e AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, na Unidade Móvel do Projeto OdontoSesc no município de Cunha Porã.

**ODONTÓLOGO:**

1. Participar da elaboração de normas gerais de organização dos serviços odonto-sanitários.
2. Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária afim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha ao serviço.
3. Encarar paciente e sua saúde como um todo, evidenciando as causas de suas necessidades odontológicas.
4. Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo-o sobre diagnóstico e tratamento.
5. Fazer encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

6. Promover e participar do programa de educação e prevenção de doenças da boca, ensinando métodos eficazes para evitá-las.
7. Requisitar ao órgão competente todo o material técnico e administrativo necessário.
8. Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil.
9. Prestar assistência odontológica ao escolar, dentro da filosofia do sistema incremental.
10. Promover o incremento e utilização de outras medidas e métodos preventivos e de controle.
11. Propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos.
12. Realizar e participar de estudos e pesquisas direcionados à área da saúde pública.
13. Apresentar propostas de modernização de procedimentos objetivando maior dinamização dos trabalhos na área de atuação.
14. Desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária.

**AUXILIAR DE ODONTOLOGIA:**

1. Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, entre outros;
2. Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista;
3. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;

Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal

**1. DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO HABILITAÇÃO E FUNÇÕES.**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALARIO P.M.V* R\$	HABILITAÇÃO
ODONTÓLOGO	03	40 HORAS	10.0 P.M.V R\$ 4.971,50	ENSINO SUPERIOR ESPECÍFICO E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01	40 HORAS	3.0 PMV R\$ 1.491,45	ENSINO MÉDIO E CURSO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

\*P.M.V: Piso Municipal de Vencimento nesta data r\$ 497,15.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

- 1.2 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando da sua convocação, serão contratados e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 2.779/18 e Lei Complementar 070/18 com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.
- 1.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 1.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários ao RGPS/INSS.
- 1.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários Regido pelo Estatuto de Servidor Público na forma da Lei Complementar 02/1990.
- 1.6 AS contratações serão por prazo determinado de até 60 dias nos período que perdurar o convênio, a citar 15/10/2019 a 15/12/2019; podendo ser encerradas antes por conveniência administrativa ou cancelamento do projeto, e será regido pelo Regime Estatutário;

## 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em gozo das prerrogativas de legislação municipal específica, em especial as da Lei n. 2.363 de 28 de abril de 2009;
- 2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação;
- 2.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.7 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, salvo as hipóteses legais de acumulação;
- 2.8 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;
- 2.9 - Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Setor de Recursos Humanos, junto à sede do Município, sito à Rua Moura Brasil nº 1639, Centro do Município de Cunha Porã/ SC no período compreendido entre os dias **03 de Outubro de 2019 até 10 de Outubro de 2019 das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.**

3.2 - As inscrições, no posto de inscrição, deverão ser instruídas com a seguinte documentação:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

- 3.2.1** - Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no local da inscrição e no Anexo I deste Edital);
- 3.2.2** – Fotocópia simples de documento oficial de identidade e do CPF;
- 3.2.3** - Procuração com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros;
- 3.2.4**– Fotocópia simples e seu respectivo original para autenticação do (s) Certificado(s) e ou Certidão de Conclusão para fins de pontuação, conforme item 5.1.2 deste Edital;
- 3.2.5** – Declaração de tempo de serviço no magistério público, contendo o total em dias e contagem em dias, meses e anos, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão onde prestou o serviço.
- 3.3** - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
- 3.4** - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 3.5** - A Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos divulgará a relação preliminar das inscrições, em mural na Prefeitura Municipal de Cunha Porã e no sítio [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br) na aba “concursos” no dia 28 de fevereiro de 2019.
- 3.6** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 4.1** - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 4.2** - São reservados 5% das vagas abertas por este Edital, para os portadores de deficiência, de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.
- 4.3** - Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
- 4.4** - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente apresenta, no ato de inscrição, o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição.
- 4.5** - A data de emissão do laudo não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital.
- 4.6** - O Direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme item 3.7 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.
- 4.7** - Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
- 4.8** - As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à comprovação e pontuação dos títulos, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

**4.9** - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS**

O Teste Seletivo Simplificado de Títulos compreenderá as seguintes etapas:

- a) Primeira etapa:** Inscrição;
- b) Segunda etapa:** Prova de títulos de caráter apenas classificatório;
- c) Terceira etapa:** Avaliação, pela comissão especial de acompanhamento de processo seletivo simplificado, dos títulos apresentados e classificação dos inscritos;
- d) Quarta etapa:** Divulgação do resultado.

**5.1 DA PROVA DE TÍTULOS**

**5.1.1** - A avaliação dos títulos será conforme cronograma descrito no item 10.0 no Prédio da Prefeitura de Cunha Porã - SC, sito a Rua Moura Brasil, n°. 1639, Centro, Cunha Porã - SC, pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, nomeada pelo Decreto Municipal n° 071/2019.

**5.1.2** - Os títulos serão entregues no ato da inscrição, pessoalmente ou por terceiros, munidos de procuração com firma reconhecida, que serão avaliados da seguinte forma:

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	20	20
Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado na formação exigida para o cargo (título de mestre) na área a que concorre.	20	20
Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado na formação exigida para o cargo (título de doutor) na área a que concorre.	20	20
Certificado de conclusão de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento técnico na área específica de atuação, sendo considerados apenas certificados com quarenta ou mais horas e 100% de frequência, realizados a partir de 1º de janeiro de 2016	10	40



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

**5.1.4** - O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

**5.1.5** - Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

**5.1.6** - Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexas aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

**5.1.7** - **A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original para sua autenticação no momento da inscrição ou em fotocópia autenticada em cartório.**

**5.1.8** - Na hipótese de ser considerado o Diploma como requisito para habilitação, não será este considerado para fins de pontuação.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

**6.1** - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

**6.2** - Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, salvo disposição legal em contrário, serão fatores de desempate, na ordem de classificação:

**a)** idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

**b)** Tiver obtido a maior nota no item “Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 40 horas”.

**d)** Candidato mais idoso (candidato de maior idade precederá o candidato de menor idade).

**e)** Sorteio. Persistindo o empate, será realizado sorteio para o desempate pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos.

**6.3** – Os resultados serão publicados oficialmente no Mural Público Municipal, de acordo com o Cronograma deste Edital.

## **7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

**7.1** - O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

**7.1.1** - Com relação às incorreções ou irregularidades verificadas no Edital de Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação.

**7.1.2** - Com relação a homologação das inscrições e do resultado da prova de títulos, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do respectivo ato.

**7.1.3** - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** - O Processo Seletivo destina-se exclusivamente ao atendimento de profissionais para atendimento na Unidade Móvel do Projeto OdontoSESC perdurando apenas durante a vigência do Convênio, qual seja de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de publicação da homologação do resultado final, ficando automaticamente revogado quando estiver em vigência o processo seletivo de provas e títulos do respectivo cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

**8.2** - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, tem por finalidade a contratação temporária para atendimento na Unidade Móvel do Projeto OdontoSesc no município de Cunha Porã,

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** - Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e a consequente não contratação.

**9.2** - Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

**9.3** – É responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais, endereço e telefone, atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do Município.

**9.4** - O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada, autorizando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

**9.5** - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados relativos ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos que serão publicados no mural público na Prefeitura Municipal de Cunha Porã - SC, situada na Rua Moura Brasil, nº 1639, Centro, na cidade de Cunha Porã - SC e no endereço eletrônico [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br).

**9.6** - O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

## 10. DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA/ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	03/10/2019
Prazo para recurso quanto a irregularidades no Edital	05/10/2019
Período de inscrição	03/10/2019 a 10/10/2019
Publicação da relação das inscrições	10/10/2019
Prazo para recurso quanto relação das inscrições	14/10/2019 até as 17:00 horas
Publicação da classificação preliminar	14/10/2019 após as 17:00 horas
Publicação da homologação do resultado final	16/10/2019

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos.

**11.2** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha Porã, SC 02 de outubro de 2019.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

**JAIRO RIVELINO EBELING  
Prefeito Municipal**

**ANEXO I  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
006/2019**

